



**PREFEITURA MUNICIPAL
PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo**

Av. Prof. Hélio Ponce, 4735 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoeste.com

LEI COMPLEMENTAR N.º 010, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO NO ANEXO II, QUADRO A, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica criado no Anexo II, Quadro A (Quadro de Cargos em Comissão), provida do seguinte cargo:

- 01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Tributação – Comissão – 40 horas semanal, com vencimentos mensais, constantes da referência “26”.

Artigo 2º - Através de ato, o Executivo estabelecerá no Anexo II, Quadro A (Quadro de Cargos em Comissão), da Lei Complementar n.º 004, de 11 de setembro de 2009, a criação do cargo, bem como no Artigo 33, da referida Lei, a descrição sumária detalhada com a especificação do cargo criado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D' OESTE-SP, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.

Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento